

203
11

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos
Nº. Processo 71010.001456/2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83
CNSS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: apaesapsecretaria@terra.com.br
Site: www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatulha.9>



Ofício nº 181/2022

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Novembro de 2022.

Assunto: Renovação Fomento nº 2/2018

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste solicitar a renovação do termo de fomento nº 2/2018 – Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania - Educação, conforme item 9.1 do referido termo, com o objetivo de dar continuidade ao serviço prestado.

Atenciosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos.

Presidente da APAE/SAP.

A Secretária
Josélia Fraga
Secretária Municipal de Educação

M.L.S

MC Denise,
- Def.
05/12/2022

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.459-7	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claire Mary Winck de Barcelos		CPF: 320.421.910-00	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2020 a 31/12/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Dona Veva, Nº 46		CEP: 95.5000-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania - Educação	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2023	TÉRMINO 31/12/2023
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Deficiência		
OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atende alunos em vários níveis de ensino: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e profissionalizante. A Escola baseia-se nos princípios normativos da Educação Nacional Básica, mostra caminhos a serem percorridos a fim de garantir a auto gestão, a auto realização, o desenvolvimento de potencialidades tendo com foco principal a participação da família e da comunidade. Portanto faz-se necessário a manutenção de Recursos Humanos, com especialização na área, para um maior desenvolvimento destes alunos.</p>		

3

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos serão destinados para o pagamento dos profissionais, bem como pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais. Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Pagamento de profissionais especializados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Pagamento de profissionais				
1.1	Fonoaudióloga	O atendimento será oferecido semanalmente	10 vagas	440 atendimentos	01/01/2023 31/12/2023
1.2	Terapeuta ocupacional	O atendimento será oferecido semanalmente	8 vagas	352 atendimentos	01/01/2023 31/12/2023
1.3	Neuropediatra	Atendimento mensal	16 atendimentos	176 atendimentos	01/01/2023 31/12/2023

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 81.321,84	R\$ 6.776,82	R\$ 81.321,84
TOTAL GERAL			R\$ 81.321,84

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 81.321,84	R\$ 6.776,82	R\$ 81.321,84
TOTAL GERAL			R\$ 81.321,84

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82	R\$ 6.776,82

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 81.321,84
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 81.321,84

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

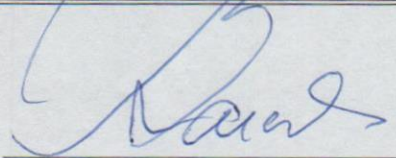
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

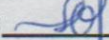
Santo Antônio da Patrulha, 05/12/2022


 Claire Mary Winck de Barcelos
 Presidente APAE/SAP
 Claire Mary Winck de Barcelos
 Presidente da APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 28 / 12 / 2022 Assinatura: 

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

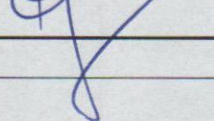
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 28 / 12 / 2022 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 28 / 12 / 2022 Assinatura: 

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE

